

PORTARIA Nº 135-97

A Diretora Presidente em exercício da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos dos art. 107, IV do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art.4º, VIII da Lei nº8.043, de 19 de novembro de 1979; e,

CONSIDERANDO finalmente o ato de indisciplina levado a efeito pela empresa operadora do STPP/RMR ao não acatar a ordem emanada deste Órgão Gestor, no sentido de cessar as atividades da linha clandestina operada no percurso entre os Municípios do Paulista e de Olinda (Paulista/Rio Doce);

RESOLVE:

I - Revogar a permissão dada a empresa **AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA** para exploração de linhas componentes do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, por ato de indisciplina ao não acatar a ordem de cessar a operação ilegal e efetuada clandestinamente da linha Paulista/Rio Doce, entre os Municípios do Paulista e de Olinda, apesar de devidamente notificada, tudo de acordo com o art.4º da Lei nº8.043, de 19 de novembro de 1979, e no art.107, IV do RTPP/RMR, este aprovado pelo Decreto nº14.846, de 28 de fevereiro de 1991.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data e, seus efeitos, a partir de zero hora do dia 06 de setembro de 1997.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de setembro de 1997

DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

a) **REGILMA MARIA SOUZA DA SILVA**